



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**LEI Nº 2.143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro ao Lar São Vicente de Paulo".**

**O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis, conforme plano de trabalho em anexo.

**Art. 2º** O Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente lei serão cobertas por recursos provenientes do excesso de arrecadação de transferência de recursos referente a Emenda Parlamentar 37300004

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Justificativa
741	07.01.00	3.3.50.43.00	08 241	4014	2058	05	500045	25.000,00	Conforme Plano de Trabalho Anexo

**Art.4º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 19 de novembro de 2021.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

*Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

  
**Antônio Carlos de Souza**  
Procurador do Município de Altinópolis